



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR GILNEIA DA ROSA			
DATA DE NASCIMENTO 13/12/1992	INSCRIÇÃO 104180410426	ZONA 035	SEÇÃO 0492
MUNICÍPIO / UF CHAPECO / SC		DATA DE EMISSÃO 27/01/2018	

FILIAÇÃO DORILDA BORBA DA ROSA JOÃO IVO MARIA DA ROSA

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO RVVJ.ASND.QW+B.NMQ+	
Título Eleitoral impresso às 17:18 de 16/01/2026 para eleitor/eleitora com biometria coletada	

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code.

Orientações:

- A data de emissão do título eleitoral corresponde à última operação cadastral do eleitor / eleitora.
- Estarão aptos a votar os eleitores / eleitoras regulares e maiores de 16 anos na data do 1º turno ou turno único da eleição.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.TSE número 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **GILNEIA DA ROSA**

Inscrição: **1041 8041 0426**

Zona: 035 Seção: 0492

Município: 80810 - CHAPECO

UF: SC

Data de nascimento: 13/12/1992

Domicílio desde: 27/01/2018

Filiação: - DORILDA BORBA DA ROSA
- JOÃO IVO MARIA DA ROSA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): VETERINÁRIA/VETERINÁRIO

Certidão emitida às 17:18 em 16/01/2026

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PV2F.LJ9Q.EEFK.MQI7